



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012  
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 030, de 13 de Setembro de 2007.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROBVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeira, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados:

**I - Representantes do Governo:**

a) **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**  
Marizéti Hayduk

b) **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**  
Dirlei Francisco Bertocchi

c) **Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**  
Nestor Rossini

d) **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**  
Janete Rosane Maggioni

e) **Representante do Departamento de Assistente Social:**  
Gessi Salete Pozzer Mocellin

f) **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**  
Tânia Maria Rech Baptista

g) **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:**  
Kathiuça Bertollo

h) **Representante do Conselho Tutelar:**  
Janete Silva da Mota

**II - Representantes das Escolas Municipais:**

a) **Representante da Escola Municipal Anita Garibaldi:**  
Neila Zarbieri Zimmermann

b) **Representante da Escola Municipal Bandeira:**  
Marlei Olioni Lamb

c) **Representante da Escola de Educação Básica Helio Wassun:**  
Claudemir Anselmini

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036 de 18 de Julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 13 de Setembro de 2007.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

**Certidão**

A to

Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 13/09/07 até 27/09/07

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Meneguetti  
Responsável